



**DECRETO N. 66 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

*“Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes,** no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

*Considerando* o feriado estadual da Criação de Mato Grosso do Sul comemorado no **dia 11 (sexta-feira) de outubro de 2024;**

*Considerando* o dia **28 (segunda-feira) de outubro de 2024,** em que se comemora o dia do servidor público, conforme previsto no art. 236, da Lei nº 8.112/1990; e

*Considerando* a necessidade de contenção de despesas;

**DECRETA:**

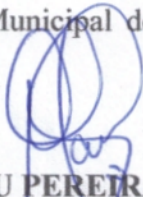
**Art. 1º** - O Ponto Facultativo do dia 28 (segunda-feira) de outubro de 2024, em que se comemora o Dia do Servidor Público, fica transferido para o dia **10 (quinta-feira) de outubro de 2024.**

Parágrafo único. O previsto no caput aplica-se também ao Departamento de Tributação.

**Art. 2º** - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais, tais como saúde, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e demais indispensáveis no serviço público municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 07 de outubro de 2024.

  
**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000  
CGC Nº 03.155.942/0001-37

**ANEXO ÚNICO**

<b>DIA/MÊS</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>TIPO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>LEGISLAÇÃO</b>
10/out	quinta-feira	Expediente suspenso	Ponto facultativo	Municipal	Decreto Antecipação dia 28 de outubro
11/out	Sexta-feira	Data Magna Estadual	Feriado	Estadual	Lei Complementar n. 31/1977